



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM DE LEI Nº 22/2022

Excelentíssimo Presidente,
Nobres Edis,

Estamos enviando para apreciação e deliberação de Vossas Excelências, projeto de lei que dispõe: **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO BALANÇO AO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Como é do conhecimento de Vossas Excelências, tornam-se necessário a abertura do Crédito Adicional Suplementar Acima mencionado, no valor total de **533.627,60 (Quinhentos e trinta e três mil seiscientos e vinte e sete reais e sessenta centavos)** tendo em vista se tratar de saldos financeiros em contas bancárias na data de 31/12/2021 e Recursos do exercício 2021 que foram transferidos para o fundo no exercício de 2021, sendo utilizados para custear despesas nas ações e serviços desenvolvidos pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Monte Negro, segue em anexo cópia do memorando da Semusa e extratos em anexo.

Certo de contar com a presteza de Vossas Excelências, solicitamos apreciação em **CARATER DE URGÊNCIA**.

Monte Negro - RO, 22 de fevereiro de 2022.


IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 19/GAB/2022
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO BALANÇO AO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao orçamento vigente no valor de **R\$ 533.627,60 (Quinhentos e trinta e três mil seiscientos e vinte e sete reais e sessenta centavos)**, e distribuir os valores nas seguintes dotações orçamentárias, conforme a seguir:

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0017.1015 – CV. ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE – PROP. Nº 11957.2400001/20-004.

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente.

R\$ 119.950,00 (Cento e dezenove mil novecentos e cinquenta reais).

Ficha: _____

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0017.1016 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente.

R\$ 8.199,92 (Oito mil cento e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Ficha: _____

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0017.2095 – CO-FINANCIAMENTO APS ESTADUAL.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

R\$ 114.223,90 (Cento e quatorze mil duzentos e vinte e três reais e noventa centavos).

Ficha: _____

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0017.2095 – CO-FINANCIAMENTO APS ESTADUAL.

Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de terceiros PJ.

R\$ 5.585,01 (Cinco mil quinhentos e oitenta e cinco reais e um centavo).

Ficha: _____



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.304.0018.2059 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

Elemento de Despesa: 3.3.90.14 – Diária civil.

R\$ 328,80 (Trezentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).

Ficha: _____

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0017.2055 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA FEDERAL.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

R\$ 61.434,70 (Sessenta e um mil quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta centavos).

Ficha: _____

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0017.2050 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PACS.

Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas.

R\$ 44.233,57 (Quarenta e quatro mil duzentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos).

Ficha: _____

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0016.2048 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL.

Elemento de Despesa: 3.1.90.94 – Indenizações e restituições trabalhistas.

R\$ 8.883,63 (Oito mil oitocentos e trinta e três reais e sessenta e três centavos).

Ficha: _____

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.305.0018.2060 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO A SAÚDE.

Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de terceiros PJ.

R\$ 19.395,27 (Dezenove mil trezentos e noventa e cinco reais e vinte e sete centavos).

Ficha: _____

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0017.2058 – PROGRAMA REDE CEGONHA.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

R\$ 1.679,39 (Mil seiscentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos).

Ficha: _____

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0017.2053 – INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – DESEMPENHO – ATENÇÃO BÁSICA.

Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas.

R\$ 14.628,20 (Quatorze mil seiscentos e vinte e oito reais e vinte centavos).

Ficha: _____



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0017.2054 – INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – PONDERADA – ATENÇÃO BÁSICA.

Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas.

R\$ 103.538,81 (Cento e três mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e um centavos).

Ficha: _____

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0017.2052 – PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DA ASSIST. FARMACEUTICA – QUALIFAR – SUS.

Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de terceiros PJ.

R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

Ficha: _____

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0017.2097 – PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

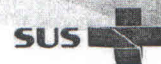
R\$ 13.546,40 (Treze mil quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

Ficha: _____

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º no valor total de **R\$ 533.627,60 (Quinhentos e trinta e três mil seiscientos e vinte e sete reais e sessenta centavos)**, será por Superávit Financeiro do Balanço referente ao Exercício Anterior do Fundo Municipal de Saúde de Monte Negro, conforme segue.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.


IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município



MEMORANDO Nº 103/SEMUSA/2022

Exmo. Senhor
Ivair José Fernandes
Prefeito de Monte Negro/RO
C/C
Deibisson Amorim de Moraes
Secretário de Planejamento

Com os cordiais cumprimentos, fazemos uso do expediente para solicitar de Vossa Excelência que seja feito a abertura de **SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA através de SUPERÁVIT FINANCEIRO** no Orçamento 2022, conforme descrito abaixo.

Dotação Orçamentária:

**- CV. ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - PROP.
Nº 11957.2400001/20-004**

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Ficha Orçamentária:

Valor: R\$ 119.950,00 (Cento E Dezenove Mil Novecentos E Cinquenta Reais)

Dotação Orçamentária:

- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Ficha Orçamentária:

Valor: R\$ 8.199,92 (Oito Mil Cento E Noventa E Nove Reais E Noventa E Dois Centavos)

Dotação Orçamentária:

- CO-FINANCIAMENTO APS ESTADUAL

Elemento de despesa: 3.3.90.30 - Material De Consumo

Ficha Orçamentária:

Valor: R\$ 114.223,90 (cento e quatorze mil duzentos e vinte e três reais e noventa centavos)

Elemento de despesa: 3.3.90.39 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Ficha Orçamentária:

Valor: R\$ 5.585,01 (cinco mil quinhentos e oitenta e cinco reais e um centavo)

Dotação Orçamentária:

-PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA

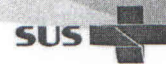
Elemento de despesa: 3.3.90.30 - Material De Consumo

Ficha Orçamentária:

Valor: R\$ 13.546,40 (treze mil quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)

Dotação Orçamentária:

10.3040018.2059 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITÁRIA



Elemento de despesa: 3.3.90.14 - diária civil

Ficha Orçamentária:

Valor: R\$ 328,80 (Trezentos E Vinte E Oito Reais E Oitenta Centavos)

Dotação Orçamentária:

10.3010017.2055 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BÁSICA FEDERAL

Elemento de despesa: 3.3.90.30 - Material De Consumo

Ficha Orçamentária:

Valor: R\$ 61.434,70 (Sessenta E Um Mil Quatrocentos E Trinta E Quatro Reais E Setenta Centavos)

Dotação Orçamentária:

10.3010017.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PACS

Elemento de despesa: 3.1.90.11 - vencimentos e vantagens fixas

Ficha Orçamentária:

Valor: R\$ 44.233,57 (Quarenta E Quatro Mil Duzentos E Trinta E Três Reais E Cinquenta E Sete Centavos)

Dotação Orçamentária:

10.3020016.2048 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL

Elemento de despesa: 3.1.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Ficha Orçamentária:

Valor: R\$ 8.883,63 (Oito Mil Oitocentos E Oitenta E Três Reais E Sessenta E Três Centavos)

Dotação Orçamentária:

10.3050018.2060 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO A SAÚDE

Elemento de despesa: 3.3.90.39 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Ficha Orçamentária:

Valor: R\$ 19.395,27 (Dezenove Mil Trezentos E Noventa E Cinco Reais E Vinte E Sete Centavos)

Dotação Orçamentária:

10.3010017.2058 - PROGRAMA REDE CEGONHA

Elemento de despesa: 3.3.90.30 - Material De Consumo

Ficha Orçamentária:

Valor: R\$ 1.679,39 (Mil Seiscentos E Setenta E Nove Reais E Trinta E Nove Centavos)

Dotação Orçamentária:

10.3010017.2053 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO - ATENÇÃO BÁSICA

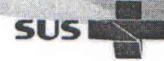
Elemento de despesa: 3.1.90.11 - vencimentos e vantagens fixas

Ficha Orçamentária:

Valor: R\$ 14.628,20 (Quatorze Mil Seiscentos E Vinte E Oito Reais E Vinte Centavos)

Dotação Orçamentária:

Handwritten signature



10.3010017.2054 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - PONDERADA - ATENÇÃO BÁSICA

Elemento de despesa: 3.1.90.11 - vencimentos e vantagens fixas

Ficha Orçamentária:

Valor: R\$ 103.538,81 (Cento E Três Mil Quinhentos E Trinta E Oito Reais E Oitenta E Um Centavos)

Dotação Orçamentária:

10.3010017.2052 - PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DA ASSIST. FARMACEUTICA - QUALIFAR -SUS

Elemento de despesa: 3.3.90.39 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Ficha Orçamentária:

Valor: R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)

Informa-se que os valores demonstrados são referente a saldo financeiros de anos anteriores, segue em anexo extrato bancário.

Monte Negro/RO, 21 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente,


ALCIONE BAIETA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria n° 035/GAB/2021

Realizado
22/02/2022

Delbisson A. de Moraes
Sec. Mun. de Gestão
em Planejamento
Portaria 025/GAB/2021